



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Estado do Rio Grande do Sul**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 13 de Abril, nº 302 - nesta cidade, CNPJ Nº 92.406.164/0001-31, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sandra Regina Soares**, CPF Nº 958.421.600-72, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a Empresa **JANRIER DE LORENA WENDEL & CIA. LTDA**, (Pessoa Jurídica), sito na Av. Oscar Kaufmann, nº 70, na cidade de Tunas/RS, inscrito no CNPJ Nº 17.965.533/0001-00, representado neste ato por **Janrier de Lorena Wendel**, CPF Nº 003.671.150-00, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: As partes acima mencionadas e qualificadas firmaram em data de 11 de março de 2015, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 24/2015, que teve origem no Procedimento Licitatório Nº 011/2015, na Modalidade de Tomada de Preços Nº 003/2015, tendo como objeto a Prestação de Serviços Médicos de Plantões e Sobreavisos no Pronto Atendimento Municipal.

SEGUNDA: Nos termos do despacho do Executivo Municipal, exarado no Certame Licitatório mencionado na Cláusula Primeira deste Termo, as partes, de comum acordo e de forma amigável, resolvem rescindir, a contar de 31 de dezembro de 2016, o Contrato Administrativo Nº 24/2015, com fundamento no Inc. II, do Art. 79, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

TERCEIRA: As partes dão-se mútua e integral quitação de todos os valores, nada havendo a postular no presente e no futuro em decorrência do presente Termo de Rescisão Contratual, com exceção do valor de **R\$. 40.360,83 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)** que deverão ser pagos pelo **MUNICÍPIO** ao **CONTRATADO**, com recursos do *Convênio Padu – Fundo Estadual de Saúde – Recurso Vinculado 4640*, referente a parte dos serviços médicos prestados relativo aos meses de novembro e dezembro de 2016,

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

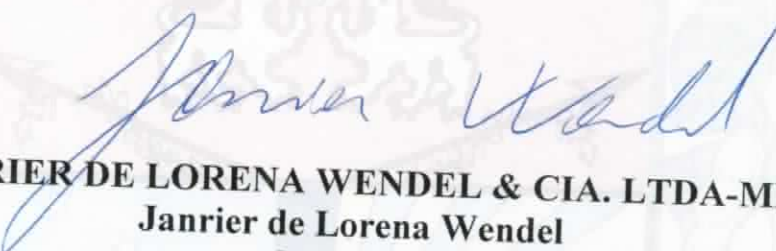


nos termos da respectiva documentação fiscal e comprobatória, e cujos valores já encontram-se empenhados pelo **MUNICÍPIO**, tudo conforme determina a Cláusula Quinta do Contrato ora rescindido.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento, em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Borges/RS, 31 de dezembro de 2016.


SANDRA REGINA SOARES
Prefeita Municipal


JANRIER DE LORENA WENDEL & CIA. LTDA-ME
Janrier de Lorena Wendel
Contratado

Testemunhas:



Est. <u>o</u> <u>trinta</u> esteve publicad. <u>o</u>
no quadro mural de publicações da Prefeitura,
no período de:
<u>31</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2016</u>
à <u>de</u> de <u>de</u>
Campos Borges, <u>31</u> <u>12</u> <u>2016</u>
Nome: <u>Henrique</u>
Cargo: <u>Oficial Administrativo</u>

"Trabalho, transparência e igualdade"